

18º NOIA – Festival do Audiovisual Universitário
10ª MOSTRA CEARENSE DE FOTOGRAFIA UNIVERSITÁRIA

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

O **18º NOIA - Festival do Audiovisual Universitário** promove a **10ª Mostra Cearense de Fotografia Universitária**. A Mostra, com tema livre, tem como objetivo a construção de um discurso imagético que retrate o nosso cotidiano em sua diversidade e extensão. De caráter eminentemente artístico e cultural, o concurso pretende incentivar a coleta e preservação da memória visual de nosso cotidiano na construção de *ser cearense* e valorizar o potencial artístico dos alunos universitários inscritos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES FOTOGRÁFICAS

2.1. Poderão participar da 10ª Mostra Cearense de Fotografia Universitária, que acontece entre os dias 22 e 27 de outubro de 2019, no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura:

- Trabalhos produzidos apenas no Ceará, cujo(a) responsável, independentemente de sua nacionalidade, resida e estude no Ceará na época da produção da foto;
- Trabalhos cujo(a) responsável (ou coletivo) esteja regularmente matriculado(a) nas seguintes Instituições Brasileiras de Ensino: faculdades e universidades (graduação e pós-graduação, públicas e privadas), institutos estaduais e federais de Educação Técnica e Tecnológica e escolas de Audiovisual e Fotografia vinculadas a quaisquer órgãos municipais, estaduais ou federais e cursos profissionalizantes de Fotografia com extensão maior de 60h;
- Trabalhos finalizados entre janeiro de 2018 e agosto de 2019;
- Trabalhos coloridos ou P&B;
- Trabalhos inéditos que não tenham sido inscritos em edições anteriores deste Festival e de nenhum outro Festival;

2.2. Os trabalhos consistem em:

2.2.1 Imagem apresentada em categoria "individual";

2.2.2 Ensaio em uma categoria "série";

2.3 Serão aceitas fotografias em formato digital, tiradas de câmera ou celular, desde que a câmera tenha pelo menos 6 MP (megapixel) e as seguintes exigências:

- As imagens só devem ser apresentadas como arquivos JPG em alta qualidade com uma compressão maior que 9 e tamanho mínimo de 3000 pixels de altura ou comprimento e um máximo de 8000 pixels;
- Os arquivos não devem ser aumentados;
- Todas as imagens devem ser gravadas em 8 Bits, em espaço de cor adobe RGB ou SRGB;
- Na produção dos trabalhos artísticos (fotografias), os participantes poderão utilizar ou não os recursos dos programas de tratamento de imagem;
- As fotografias poderão ser em preto e branco ou em cores, trabalhadas na horizontalidade ou na verticalidade, sempre contemplando o nome (tema) definido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecem entre os dias 15 de julho e 31 de agosto de 2019. A temática do Festival NOIA é livre e tem duas categorias: SERIE e FOTO INDIVIDUAL. O resultado será divulgado alguns dias após o término das inscrições no site www.festivalnoia.com.br.

3.2 A inscrição no Festival NOIA é gratuita e feita on-line, no mesmo site acima citado e tem as seguintes exigências:

- O(A) aluno(a) deve criar uma cartela com seu nome e sobrenome (cartela principal);
- Deve criar dentro dessa cartela principal uma sub-cartela para cada categoria. O nome dessa sub-cartela deve ser o nº da categoria;
- Dentro desta sub-cartela, o(a) aluno(a) deve colocar suas fotos numeradas com dois dígitos (01, 03,...) e com o nome de cada foto. Desta maneira, a curadoria (Comissão Julgadora) pode ver as fotos na sequência desejada.

3.3 Cada aluno(a) poderá inscrever, no máximo, 6(seis) fotos na **categoria série** e 1(uma) na categoria **foto individual**, podendo ser selecionado nas duas categorias para a Mostra Competitiva do Festival.

3.4 Para efetivar a inscrição e participar da seleção é necessário:

- Preencher a ficha de inscrição disponível no site Festival NOIA (www.festivalnoia.com.br);
- Documento que comprove que o(a) responsável pela fotografia é universitário(a) (comprovante de matrícula, carteira de estudante válida ou declaração emitida pela coordenação do curso);
- Cópia de documento de identidade (RG ou CNH);
- Declaração de Participação (Anexo 1) assinada;
- Termo de Responsabilidade de Menor (Anexo 2) assinado pelo Responsável Legal, caso o aluno seja menor de idade.

3.5 No caso de a Organização do Festival ter problemas para efetuar o download da foto ou documento, será solicitado o envio pelo e-mail noiafotografia@propono.com.br.

3.6 É facultativo o envio de materiais de divulgação (releases, cartazes, etc.) das fotos, o que autoriza a Direção do Festival NOIA a não devolvê-los e a utilizá-los em ações promocionais referentes ao evento.

3.7 Inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão aceitas.

3.8 A Direção do Festival enviará e-mail para o(a) realizador(a) confirmando sua inscrição no evento. Caso não receba a confirmação de inscrição em até uma semana após o envio do material, deve entrar em contato com a Direção do Festival através do e-mail: noiafotografia@propono.com.br.

3.9 As fotos inscritas passarão a compor o acervo do Festival NOIA.

4. DOS(AS) INSCRITOS(AS) E SELECIONADOS(AS)

4.1 As fotografias selecionadas serão impressas e exibidas em formato e programação organizada pela Direção do Festival NOIA, tanto da Mostra Competitiva como das itinerâncias locais, nacionais e internacionais, bem como do site e redes sociais do Festival NOIA e de seus patrocinadores.

4.2 Todos(as) os(as) inscritos(as) autorizam a Direção do Festival NOIA, a partir do envio da ficha de inscrição, a exibir as fotografias unicamente para efeito de divulgação do Festival NOIA em redes de televisões públicas e privadas, em canais de tv e vídeos na internet.

4.3 Todos(as) os(as) selecionados(as) autorizam a Direção do Festival NOIA, a partir da entrega da ficha de inscrição, a apresentar as fotos em exposições/mostras realizadas pelo Festival.

5. DA SELEÇÃO/PREMIAÇÃO

1. A Comissão Julgadora (selecionadores) será composta por profissionais diretamente ligados à realização, crítica ou produção acadêmica em Fotografia.

2. O resultado da seleção será enviado para o e-mail dos(as) responsáveis pelas fotografias e será divulgado no site, nas redes sociais do Festival e em outros meios de comunicação do Estado do Ceará.

3. A Comissão Julgadora avaliará as obras selecionadas e concederá o Troféu NOIA, durante Cerimônia de Encerramento, para as categorias de Melhor Fotografia Individual e Melhor Serie Fotográfica.

4. À Comissão Julgadora será facultado conceder prêmios especiais e/ou menções honrosas, desde que em comum acordo com a Direção do Festival NOIA. Assim como poderá não agradecer ou dar como empate, caso julgue a obra suficientemente qualificada para receber o(s) prêmio(s).

5. A Direção do Festival NOIA também poderá conceder prêmios especiais e/ou menções honrosas, caso considere necessário.

6. Caso instituições, públicas ou privadas, desejem criar prêmio especial para agradecer as obras no Festival, poderão fazê-lo por critérios próprios, com o consentimento prévio da Direção do Festival NOIA.

7. As despesas referentes ao envio da premiação (caso necessário) são de responsabilidade da Direção do Festival NOIA.

6. DO JULGAMENTO

A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos pelos critérios:

1. Criatividade na composição visual e adequação às temáticas propostas (nome da foto);

2. Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia;

3. Originalidade;

4. Qualidade técnica da obra fotográfica: 1. Enquadramento, 2. Iluminação, 3. Contraste, e 4. Cor;

5. As fotografias deverão ser inéditas;

6. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, comercializadas ou premiadas até a data da inscrição;

7. Os trabalhos fotográficos selecionados de cada categoria serão impressos e farão parte da Mostra Fotográfica;
8. As fotografias classificadas pelo Júri (Melhor Fotografia Individual e Melhor Serie Fotográfica) receberão premiação conforme item 5;
9. As fotografias inscritas respeitarão as normas da Legislação Brasileira, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso, bem como não demonstrará nenhum preconceito de credo, raça, gênero, estilo ou qualquer outro que traga constrangimento a terceiros.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O(A) fotógrafo(a) responsável pela inscrição da obra, ao enviar a ficha de inscrição, declara-se estar autorizado(a) e ser responsável pelos direitos de imagem e pelos direitos autorais e conexos advindos da realização e exibição da fotografia, bem como declara a cessão de direitos autorais e conexos à Organização do Festival NOIA para sua exibição no Festival e nas suas itinerâncias no prazo de 70 anos a contar de sua primeira exibição.
2. O fotógrafo responsável pela inscrição autoriza, mediante Declaração de Participação assinada, a utilização de suas imagens fotográficas e/ou cinematográficas geradas durante o evento 18º NOIA - FESTIVAL DO AUDIOVISUAL UNIVERSITÁRIO, no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, entre os dias 22/10/2019 a 27/10/2019, para compor acervo, tais como fotos, vídeos, documentos e outros meios de comunicação, exibição em eventos, exposições e publicações na mídia impressa e eletrônica. A finalidade é veicular a imagem ou a marca do evento, de seu realizador e das empresas patrocinadoras, bem como reprodução em qualquer peça gráfica ou veículo de mídia existente ou futuramente inventado, por prazo indeterminado, para fins de divulgação, fruição ou educacionais, observados os direitos morais do(s) autor(es) e sua identificação, previstos em Lei, sejam essas destinadas à divulgação do Festival Noia ao público em geral e/ou apenas para uso interno das instituições envolvidas, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.
3. A presente autorização citada no item VII – 2. é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, bem como declaram que autorizam o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.
4. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste Regulamento serão desclassificados.
5. O envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada vincula o responsável pela fotografia à aceitação irrestrita das cláusulas deste Regulamento.
6. Os casos aqui não previstos serão dirimidos pela Direção do Festival NOIA, com foro na comarca de Fortaleza/CE.
7. Dúvida de qualquer natureza deverão ser encaminhadas para o e-mail: noiafotografia@propono.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A realização da Mostra de Fotografia está condicionada a efetivação mínima de captação de recursos do projeto. Caso não ocorra, não teremos a Mostra de Fotografia e selecionaremos 01 (um) fotógrafo para fazer uma intervenção fotográfica durante o Festival, mediante aviso prévio aos inscritos através de e-mail, mensagem via whatsapp, sms e/ou pelo site do NOIA.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Paulo Benevides

Direção Executiva Festival NOIA

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL NOIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

- AUTORIZAMOS OS REALIZADORES DO FESTIVAL NOIA, DE FORMA GRATUITA, A EXIBIR A IMAGEM DO DIRETOR E DEMAIS INTEGRANTES, CUJOS NOMES CONSTAM NA FICHA TÉCNICA INFORMADA, COM OU SEM ÁUDIO, EM TODA E QUALQUER DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA OU JORNALÍSTICA DO FESTIVAL (FÍSICO OU VIRTUAL), NESTA OU FUTURAS EDIÇÕES.
- AUTORIZAMOS A EXIBIÇÃO DO FILME INSCRITO NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO FESTIVAL NOIA EM CARÁTER DE DIVULGAÇÃO, POR QUALQUER PLATAFORMA DE EXIBIÇÃO - VIRTUAL, TELEVISIVA OU PRESENCIAL, NESTA E EM EDIÇÕES POSTERIORES, EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS. A AUTORIZAÇÃO É POR PRAZO INDETERMINADO E A CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS É POR 70 ANOS, OBRIGANDO OS SUCESSORES DAS PARTES A QUAISQUER TÍTULO E TEMPO.
- ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE DE RESPONDER PLENA E EXCLUSIVAMENTE, INCLUSIVE EM DIREITO DE REGRESSO, POR TODA E QUALQUER RECLAMAÇÃO OU LITÍGIO RELACIONADO A PLÁGIO OU OUTRAS INFRAÇÕES A DIREITOS AUTORAIS;
- CONSIDERAREMOS VÁLIDAS E EFICAZES TODAS AS COMUNICAÇÕES QUE FOREM FEITAS ATRAVÉS DOS DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE MANTÊ-LOS ATUALIZADOS, SOB PENA DE, EM NÃO O FAZENDO, NÃO TERMOS DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, PAGAMENTO OU RECLAMAÇÃO EM RAZÃO DE NÃO TOMARMOS CONHECIMENTO DE COMUNICADOS REALIZADOS ATRAVÉS DOS DADOS INFORMADOS.
- ELEGE-SE, PARA TODOS OS FINS, O FORO DA COMARCA DE FORTALEZA-CE.

DIRETOR / RESPONSÁVEL PELO FILME

LOCAL (CIDADE/ESTADO): DATA _____/_____/2019

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (EM CASO DE MENOR DE IDADE):

ANEXO 2

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR

Eu, (responsável) _____,
RG _____, CPF: _____, residente a
_____,
declaro para os devidos fins que sou responsável legal de (nome do menor)
_____, RG _____,
CPF: _____, me responsabilizando por todos seus atos e ações perante suas
atividades artísticas inscritas no 18º NOIA – Festival do Audiovisual Universitário.

_____ (município), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável